CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2051 de 19

Promovente: Vereadora Eunice

Natureza: PROJETO DE LEI 26/69

Assunto: Concede isenção de Taxa de Licença de Publicidade à A.C.A. em Pompéia

ANDAMENTO

Observações: Relator: Vereador J. Bueno

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI 36/59

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:-

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Pompéia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Outubro de 1959.

Yassuiko Endo

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de lei 36/59

O presente projeto de lei 36/59, de autoria do nobre Vereador Yassuiko Endo, é perfeitamente constitucional, de vez que é materia legislativa de natureza concorrente.

No entretanto, para que o mesmo seja definitivamente aprovado, mister se torna a apresentação dos documentos previstos na legislação estadual vigente.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, em 29 de Outubro de 1959.

Dr. Nelson Alves Bastos

Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Projeto de lei 36/59

Satisfeitas as exigencias impostas pela Comissão de Justiça, ao presente projeto de lei, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de Novembro de 1959.

Salvador Mendes de Almeida-Relator